



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: RENATO DE SOUSA RESENDE



Lei de Criação nº 10.770, de 21-11, de 2003

Data da instalação: 6-12-2005

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 24-10-12, p. 9.

ATA DE CORREIÇÃO

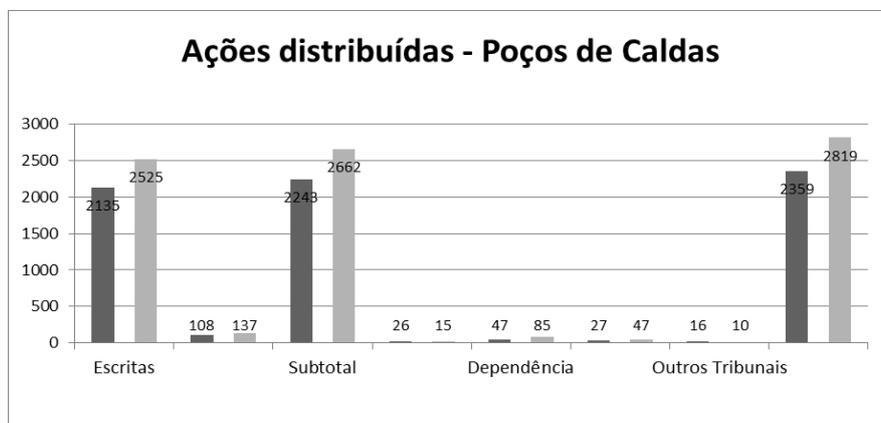
Às 9 horas do dia vinte e nove de novembro de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado na Avenida David Benedito Ottoni, 477, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Renato de Sousa Resende**; pela Secretária do Foro, Sr^a Roseli Fontaniello, e pelos servidores Bárbara Detoni de Paiva Mollo, Elisabeth de Paula Domingos, Elton Virga de Andrade, Ester Polla de Oliveira, Fernanda Bueno Monteiro, João Batista Lucas Curtio e Neylúcio Pereira e pelos estagiários Dayan Willian Martiniano e Fernando Augusto Silva Leite. Ausente o servidor Rogério Santiago, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 27-11
Escritas	2135	2525	2216
Verbais	108	137	102
Subtotal	2243	2662	2318
Embargos de terceiro	26	15	14
Por dependência	47	85	43
Ações de execução	27	47	20
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45 de 2004	16	10	1
TOTAL	2359	2819	2396
Média por Vara/dia expediente	5,26	6,29	5,65



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.243 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.374 foram do procedimento sumariíssimo e 869 do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.662 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.531 foram do procedimento sumariíssimo e 1.131 do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia vinte e sete, apurou-se que, em 212 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.318 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.117 são do procedimento sumariíssimo e 1.201 são do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 27-11
Cartas Precatórias recebidas	226	253
Média/dia útil	1	1,19

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

As petições passaram a ser protocolizadas no balcão da Secretaria do Foro no início de 2012, sendo então contabilizadas.

Petições protocolizadas	2012 até dia 27-11	Média total/dia útil
Total das Varas	9.912	46,75

Média por Vara	4.956	23,37
----------------	-------	-------

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 27-11-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	4.036	2.711
Certidões sem recolhimento de emolumentos	26	17
Total de certidões	4.062	2.728
Valor arrecadado	R\$ 22.540,28	R\$ 15.013,95

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.452 autos de processos, média de 6,48 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.519 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,54%.

No exercício de 2012, até o dia vinte e oito de novembro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.238 autos de processos, média de 5,83 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.128 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 90,60%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 - até dia 27-11
Processos recebidos	1452	1238
Média/dia útil	6,48	5,83
Pendentes	74	7
TOTAL	1526	1245
Processos (*)	1519	1128
Produção	99,54	90,6

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2011, em média, em 759,5 processos. No ano 2012, até o dia 28 de novembro, a média foi de 564 processos:

Ano	2011	2012 - até dia 27-11
Média de processos por calculista	759,5	564

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, que há 14 autos de processos da 1ª Vara do Trabalho com mais de 30 dias no setor de cálculos, devendo ser priorizada a realização da conta nos processos 00972/10, 00633/07, 00762/11, 00440/10, 00211/09, 00017/06, 00186/12, 00394/12, 00484/07, 00408/12, 00989/08, 00930/06, 00021/06 e 00862/12. Constatou, também, existirem 10 autos de processos da 2ª Vara do Trabalho com mais de 30 dias para elaboração da conta, devendo ser priorizada a realização dos cálculos nos processos 00622/07, 00949/07, 0084/09, 00087/12, 00436/12, 01006/08, 00840/08, 00901/07, 01274/11 e 00575/08.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, que há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 35 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 27-11-2012
Pendentes	2	1
Recebidos	3276	3306
Distribuídos	3275	3301
Devolvidos sem distribuição	2	3
Pendentes de distribuição	1	3
Pendentes de cumprimento	1	5

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Poços de Caldas as Portarias nº 1 de 2006, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; nº 1, de 2009, que designa servidor para substituição a oficiais de justiça; nº 2 de 2009, que determina que a intimação aos procuradores das partes sejam realizadas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; nº 3 de 2009, que define a substituição de oficial de justiça por ocasião de férias; nº 1 de 2011, que regulamenta a prática de atos processuais; nº 2 de 2011, que institui a substituição de datilógrafos de audiência por servidor do foro; e a nº 3 de 2011, que normatiza a protocolização de petições na Secretaria do Foro.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

- a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;
- b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III;
- c) as iniciais distribuídas no mesmo dia em que apresentadas, evitando o ocorrido nos autos dos processos 01218/12 (protocolo dia 31-10 e distribuição dia 5-11-12); 01198/12 (protocolo dia 26-10 e distribuição dia 29-10-12); 01201/12 (protocolo dia 26-10 e distribuição dia 29-10-12) e 01251/12 (protocolo dia 13-11 e distribuição dia 14-11-12), da 1ª Vara; e no processo 01161/12 (protocolo dia 17-11-12 e distribuição dia 18-11-12) da 2ª Vara;
- d) concluídos em até 30 dias os cálculos nos processos enumerados no item 2.1, comunicando à Corregedoria, via ofício.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2011:

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2011.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho



Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizarem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, efetuar acesso ao *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".



Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Poços de Caldas.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h20min, do dia vinte e nove de novembro de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MMº Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Renato de Sousa Resende
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Roseli Fontaniello
Secretária do Foro